



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n.º 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 159/2014 AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADERIR AO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PMAT/BNDES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e, Senhores Vereadores,

O Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT é um programa do BNDES destinado à modernização da administração tributária e gestão dos setores sociais básicos dos Municípios, destinado a apoiar projetos de investimentos voltados à melhoria da eficiência, qualidade e transparência da gestão pública, visando à modernização da administração tributária e maximização dos recursos e potencialidades. O programa proporciona aos Municípios uma gestão eficiente de recursos, em especial por meio do aumento das receitas e da redução do custo unitário dos serviços públicos.

O PMAT possui um custo bastante atrativo aos Municípios. Sendo remunerado por um custo financeiro com base na TJLP, mais a remuneração do BNDES de 0,9% ao ano e a remuneração da Instituição Financeira Credenciada pelo BNDES. O PMAT adota o Sistema de Amortização Constante (SAC) e as prestações são cobradas mensalmente, todo dia 15, respeitando-se o período de carência.

O prazo total da operação será de até 96 meses, incluídos até 24 meses de carência e como garantia é admitida quota parte do FPM.

O sistema federativo é bastante complexo, segundo o qual, em razão do seu desequilíbrio o País está sendo levado ao estrangulamento das políticas públicas. Ao mesmo tempo em que se aumentam as demandas da população e se repassam para os Municípios as competências para atendê-las, os recursos continuam concentrados na esfera Federal.

O aumento da receita arrecadada nos últimos anos vem aos mesmos passos da crescente demanda da população em novas obras e aumento da oferta de serviços. Na mesma esfera, ao administrador público é imputado a necessidade de investimentos onde eram antes quase nulos, como o caso de investimentos na área de turismo e controle ambiental.

Buscando a modernização da máquina administrativa, com a aprovação do PMAT, o Município efetuará a contratação de serviços de levantamento aerofotogramétrico,



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n.º 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

com geração de ortofotocartas digitais em todo o perímetro urbano, num total de 51 km², recadastramento imobiliário, edição vetorial, geocodificação, complementação da base cartográfica, imagem digital de 22.000 unidades edificadas e de 55.000 unidades não edificadas, edição vetorial, complementação da base cartográfica, implementação de softwares de geoprocessamento voltados para o Cadastro Imobiliário e para o Plano diretor (Consultas de viabilidade), integração dos sistemas de geoprocessamento com o sistema tributário atual da Prefeitura, capacitação dos funcionários efetivos do executivo, para que possam dar continuidade aos ao projeto de geoprocessamento, revisão da planta de valores genéricos e revisão do código tributário Municipal, compra novos e modernos equipamentos de informática, visando o melhor atendimento ao contribuinte e aquisição de novos veículos para fiscalização tributária.

O objetivo principal é a construção de uma Base Cartográfica e um Cadastro Técnico atualizado, onde as bases de dados gerados serão disponibilizadas em um sistema de informações geográficas corporativo, possibilitando a integração com o sistema de arrecadação tributária existente no Município.

Estima-se que com a implementação de todo este projeto, teremos um incremento de receita na ordem de 30% nas receitas de IPTU do Município, valores que estarão muito além do valor investido no projeto.

Importante salientar que o Código Tributário Municipal em vigor foi sancionado em 29 de novembro de 2002, defasado e desatualizado, possui valores de taxa de serviços e alvarás que até então não sofreram nenhum reajuste, ou seja, em 2015 serão 13 anos sem reajuste, considerando portando uma forma de renúncia de receita.

Assim, o Município irá dispor de um instrumento técnico e administrativo eficaz, que subsidiará os processos para tomada de decisões estratégicas e setoriais, em especial nas áreas de finanças e planejamento, auxiliando, na prática, o desenvolvimento de projetos e políticas públicas para o desenvolvimento municipal.

A construção da Base Cartográfica Georreferenciada, executada mediante cobertura aerofotogramétrica na escala de 1:6.000 para voo, e 1:1.000 para Ortofotocartas digitais coloridas, abrangendo toda a área do Município, sendo complementada com as informações oriundas do levantamento cadastral in loco das edificações.

A construção da base de dados do cadastro técnico, mediante a recuperação e atualização dos cadastros de imóveis e logradouros, através de levantamento no local das unidades imobiliárias, mobiliárias e logradouros localizados na área urbana do Município. Com



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

essa atualização cadastral será possível à Municipalidade o conhecimento de informações relativas à implantação e projeção de loteamentos e desmembramentos, a infraestrutura e serviços urbanos existentes em cada logradouro, bem como as características dos imóveis existentes na área urbana, por utilização, em relação ao tipo de edificação, identificando a situação, topografia, pedologia, dimensões e, ainda, a classificação das edificações existentes, como: residências, comércios, indústrias, prestação de serviços, templos de qualquer natureza, entidades sindicais, públicas, e outras.

O levantamento cadastral (complementação da base cartográfica), realizado por equipes de cadastradores que executarão levantamento de campo para medição das edificações, gerando croquis dos imóveis representando a projeção e situação de cada edificação existente no terreno, as respectivas cotas, e a identificação das unidades imobiliárias existentes.

Após definida a correlação cadastral é iniciado o levantamento in loco dos imóveis e logradouros para cadastro de atributos e fotografias dos terrenos, edificações e seções de logradouros. A coleta destes dados será realizada utilizando-se coletores digitais com câmera digital integrada.

A utilização destes equipamentos permitirá a geração automática dos arquivos a serem transportados para o banco de dados, inclusive a imagem frontal de cada unidade imobiliária ou mobiliária e seção de logradouro cadastrada.

Após estas etapas, será implantado o sistema de informações geográficas corporativo, em um ambiente comum de geoprocessamento de dados, disponibilizando informações técnicas, relatórios estatísticos, mapas temáticos e diversas funcionalidades que servirão de apoio ao gerenciamento do cadastro técnico, bem como o planejamento e gestão do solo municipal.

Ainda, com base nas informações coletadas, será reconstruída, também, a Planta Genérica de Valores, que é o instrumento que registra os valores unitários de terrenos e edificações, que servirão de base para o cálculo do IPTU e ITBI, subsidiando informações para decisão de lançamento no Código Tributário Municipal.

Com essa atualização o Município extinguirá a injustiça tributária atualmente existente, decorrente de uma planta genérica ultrapassada, na medida que padroniza e uniformiza os critérios de apuração do valor venal dos imóveis, base para a cobrança do IPTU e ITBI. E, finalmente, será realizado o treinamento e capacitação, teórica e prática, dos servido-



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n.º 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

res municipais usuários do novo sistema, valorizando o trabalho que cada um realiza em sua área de atuação no Município.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 27 de novembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL